

## ***O Presidente***

### DECRETO PRESIDENCIAL N.º 19/2014

Realizaram-se no dia 12 Outubro as eleições legislativas, cujos resultados definitivos foram divulgados pela Assembleia de Apuramento Geral.

Na sequência, foram realizados os expedientes a que se referem a al. g) do art.º 81.º e o n.º 1 do art.º 110.º da Constituição da República, e por imperativo legal, o Partido Político vencedor das eleições apresentou no dia 24 de Novembro corrente, o nome da individualidade para ocupar o cargo de Primeiro-ministro e Chefe do XVI Governo Constitucional.

Nestes termos, no uso das competências que me são conferidas pelo art.º 84.º da Constituição da República, decreto:

#### **Artigo 1.º**


É, nos termos da alínea g) do art.º 81.º, conjugado com o n.º 1 do art.º 110.º, ambos da Constituição da República, nomeado o Senhor **Patrice Emery Trovoadá**, para o cargo de Primeiro-ministro e Chefe do XVI Governo Constitucional.

#### **Artigo 2.º**

O presente Decreto entra imediatamente em vigor.

**PUBLIQUE-SE.**

S. Tomé, 25 de Novembro de 2014

  
MANUEL PINTO DA COSTA  
PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE